



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**PRIMEIRO TERMO
 ADITIVO AO
 CONTRATO Nº
 37/2017, QUE
 ENTRE SI
 CELEBRAM A
 UNIÃO,
 REPRESENTADA
 PELA
 CONTROLADORIA-
 GERAL DA
 UNIÃO - CGU, E
 A EMPRESA
 DFTI -
 COMÉRCIO E
 SERVIÇOS DE
 INFORMÁTICA
 LTDA, NA
 FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília/DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA], nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DFTI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.650.283/0001-91, sediada no SCN, Quadra 2, Bloco "D", Entrada "A", Salas 808, 810 e 812, CEP 70712-903, em Brasília/DF, neste ato representada pelo Sócio, Senhor **FABRÍCIO BOMBARDA GUEDES**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 5/2016, realizado pela Advocacia-Geral da União - AGU, conforme Processo administrativo nº 00696.00009/2015-83, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00190.107540/2017-80**, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 37/2017 por 36 (trinta e seis) meses, contados de 29 de novembro de 2019, nos termos de sua Cláusula Quinta, bem como o reajuste do valor do Contrato em aproximadamente 10,037% (dez inteiros e trinta e sete milésimos por cento), nos termos da Cláusula Sexta do instrumento original.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

Ficam alterados os itens 2.1 e 2.2 da Cláusula Segunda do instrumento de contrato original, que passam a vigorar nos seguintes termos:

2.1 Quantitativo:

Item	Descrição	Quantitativo	Valor (R\$)
5	Serviço de proteção AntiSpam - Microsoft Exchange Server.	4.000 caixas postais	158.453,84
7	Serviço de Suporte técnico on-site ou remoto 24x7 em Brasília - DF.	36 meses	109.808,51

2.2 O valor total da contratação é de **R\$ 268.262,35** (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 268.262,35** (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), compatíveis com o PPA 2016/2019 e a LDO 2019, estando ainda em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, LOA 2019, e Decreto de Programação Orçamentária e Financeira nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, conforme discriminado a seguir:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
139497	10.02.00	370041	33.90.40	Serviço de TIC - PJ.

Quanto aos dispêndios previstos para os exercícios seguintes, as despesas dessa natureza serão inclusas nos respectivos PLOAs, quando de suas elaborações.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 13.413,12** (treze mil quatrocentos e treze reais e doze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, observadas as condições previstas no Edital do Pregão nº 5/2016, realizado pela Advocacia Geral da União - AGU.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

VIVIAN VIVAS	FABRÍCIO BOMBARDA GUEDES
Controladoria-Geral da União	DFTI - Comércio e Serviços de Informática Ltda
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Bombarda Guedes, Usuário Externo**, em 25/11/2019,



às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 26/11/2019, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 26/11/2019, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER, Testemunha**, em 26/11/2019, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o

código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#_contem_4_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Assistente**, em 11/11/2021, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o

código verificador 2173328 e o código CRC EF057063